

Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – CONFAC

Ata da 1ª Reunião do CONFAC

Às 16 horas do dia 30 de julho de 2020, em plataforma online Teams, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Facilitação de Comércio – CONFAC, conforme Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020, sob a presidência compartilhada de Lucas Ferraz, Secretário de Comércio Exterior, e de Decio Rui Pialarissi, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil. A reunião contou com a presença de representantes dos seguintes órgãos:

Presidência da República:

- Robson Crepaldi, Assessor da Secretaria Executiva da Casa Civil;

Ministério da Defesa:

- Juliana Ribeiro Larenas, Assessora da Secretaria de Produtos de Defesa;
- Sarah Mendonça de Faria, Coordenadora da Divisão de Comércio Exterior do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa;
- Coronel Marlison Gonçalves, Coordenador do Departamento de Promoção Comercial na Secretaria de Produtos de Defesa;

Ministério das Relações Exteriores:

- Michel Arslanian Neto, Diretor do Departamento de MERCOSUL e Integração Regional;
- Fábio Meira Dias, Chefe da Divisão de Acesso a Mercados;
- Leandro Santos Teixeira, Assistente da Divisão de Negociações Comerciais com México, América Central e Caribe;
- Paulo Gustavo Barbosa Martins, Assistente da Divisão de Contenciosos Comerciais;
- Rodrigo Cruvinel Barenho, Assistente da Divisão de Coordenação Econômica e Assuntos Comerciais do Mercosul;

Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), Ministério da Economia:

- Ana Paula Repezza, Secretária-Executiva Adjunta;
- Fernando Coppe Alcaraz, Subsecretário de Estratégia Comercial;
- João Neto, Coordenador-Geral de Gestão Tarifaria;
- Marcelo Landau, Analista de Comércio Exterior;
- Ronaldo Inanime, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- Ademar Torres, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério da Economia:

- Fausto Vieira Coutinho, Subsecretário de Administração Aduaneira;
- Jackson Aluir Corbari, Coordenador-Geral de Administração Aduaneira (COANA);
- Ronaldo Salles Feltrin Correa, Coordenador-Geral de Administração Aduaneira Substituto (COANA);

- Amanda Martha Vieira Scarlatelli Lima Dutra, Coordenadora de Controle de Intervenientes no Comércio Exterior;
- Gustavo Lacerda Coutinho, Coordenador-Especial de Gestão de Riscos Aduaneiros;
- Alexandre da Rocha Zambrano, Gerente do Programa Portal Único de Comércio Exterior;
- Guimaria Geraldina Goulart, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
- Fernanda de Souza Pereira, apoio do Gabinete da Receita Federal do Brasil;

Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), Ministério da Economia:

- Leonardo Lahud, Assessor no Gabinete da SECEX e Secretário de Comércio Exterior Substituto;
- Eliana Hupsel – Chefe de Gabinete da SECEX
- Glenda Bezerra Lustosa, Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização (SUFAC);
- Tiago Martins Barbosa, Coordenador-Geral de Projetos Estratégicos da SUFAC;
- Rafael Lameiro da Costa Rocha, Coordenador-Geral de Facilitação de Comércio Substituto da SUFAC;
- Igor Maia, Coordenador-Geral de Sistemas da Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior (SUEXT);
- Mauricio Genta Maragni, Coordenador-Geral de Importação da Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior (SUEXT);
- Nícia Pereira de Araujo, Chefe de Divisão de Políticas Nacionais de Facilitação de Comércio da SUFAC;
- Tauana Almeida Siqueira, Especialista em Políticas Públicas da SUFAC;
- Brenda Cunha, Analista de Comércio Exterior, da SUFAC;
- Daniela Ferreira Mattos, Analista de Comércio Exterior;
- Paula Costim, Assessora do Gabinete da SECEX;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

- Fábio Florêncio Fernandes, Coordenador-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (CGVIAGRO);
- Tacao Reis Toyosumi, Chefe do Serviço de Modernização e Regulamentação das Fiscalizações (SMORF);

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- Gláucia Ribeiro Lima, Assessora da Quinta Diretoria.

Verificada a existência de quórum, a Presidência do CONFAC deu início à reunião, que teve como objetivo discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Abertura e apresentação do CONFAC

A abertura da reunião foi realizada pelo Secretário de Comércio Exterior e pelo Subsecretário-Geral da RFB, que compartilham a Presidência do CONFAC. Foi destacada a missão do CONFAC, instituído pelo Decreto nº 10.373, de 2020, de realizar um trabalho conjunto, capaz de garantir os avanços das medidas de facilitação do comércio em busca de desburocratização, simplificação de processos, redução de exigências de documentos, principalmente em papel, e assim, aumentar a eficiência na atuação do governo no comércio exterior e a competitividade para as empresas brasileiras, além de possibilitar o devido cumprimento do Acordo de Facilitação do Comércio (AFC) da Organização Mundial do Comércio (OMC). Sublinhou-se que este trabalho se dá com observância das diretrizes interministeriais da CAMEX, órgão cuja estrutura o CONFAC integra.

2. Implementação do Acordo sobre a Facilitação do Comércio da OMC: (exposição pela SECEX e RFB)

- i) O primeiro item tratado foi o das notificações da categoria B, que são disposições do Acordo de Facilitação do Comércio (AFC) que o Brasil se propôs a implementar em data posterior à entrada em vigor do Acordo, especificamente: processamento antecipado de documentação de importação, trânsito de mercadorias e Programa Operador Econômico Autorizado (OEA). O processamento antecipado de declaração de importação (DI) já vem sendo tratado pela RFB no despacho sobre águas, que é utilizado por alguns importadores, mas, no novo sistema de importação, que está sendo desenvolvido no Portal Único de Comércio Exterior, a Declaração Única de Importação (DUIMP) já terá o processamento totalmente antecipado. A apresentação antecipada de documentos, em formato eletrônico, também será possível por meio do módulo Controle de Carga e Trânsito de Importação (CCT Importação) – Modal Aéreo, do Portal Único de Comércio Exterior, com previsão para implantação no primeiro semestre de 2021. A RFB já recepciona dados de trânsito de mercadorias antecipadamente, por meio do Siscomex-Carga e vem trabalhando para estender esse procedimento por meio das integrações com o Portal Único. Dessa forma, para a implementação total das notificações acima, destacou-se a necessidade de finalizar o Projeto do Portal Único de Comércio Exterior. Em relação ao Programa OEA, esclareceu-se que ainda não foi possível cumprir as três medidas necessárias, pois não há base legal nacional que especifique em mais detalhes este Programa e seus benefícios. Porém, está sendo construído um ato legal que vai permitir o diferimento de pagamento, levando ao cumprimento das três medidas necessárias para o atendimento do disposto no AFC.
- ii) Sobre o “*de minimis*”, a RFB lembrou que a legislação brasileira é antiga, da época em que o *e-commerce* ainda era incipiente, sendo necessária a sua modernização. Está sendo trabalhado um novo marco legal sobre o tema,

que permitirá que a regulamentação seja feita pelo Ministério da Economia. Este ato legal não trataria de valores, que seriam definidos posteriormente por estudos envolvendo os custos que a administração pública tem com o controle das operações e o recolhimento efetivo.

- iii) O terceiro item refere-se à solução antecipada, e, de acordo com a RFB, é matéria que foge da área estritamente aduaneira e se relaciona com a tributária. Por isso, a COANA está construindo uma saída juntamente com a área de tributação, e isso implica a criação de novo processo de trabalho da Receita Federal, o que acarretará muitas demandas, em especial, alterações legislativas. A área de tributação já está empenhada no novo marco legal, tratando de adequações procedimentais e regimentais para que essa nova modalidade “solução antecipada” possa ser recepcionada e que se tenha condições de atender, apropriadamente, essa demanda imposta pelo AFC.
- iv) Publicação na Internet (siscomex.gov.br): foi informado que a SECEX e a RFB já estão redigindo a minuta de Portaria em que se disporá sobre o assunto. Foi destacado que o Siscomex.gov.br já foi notificado à OMC como fonte oficial de informações de comércio exterior.

3. Estudo de Tempos – Importação / *Time Release Study* Brasil (TRS) (exposição pela RFB)

A RFB, em parceria com a SECEX, Anvisa e MAPA, concluiu o Estudo de Tempos de Despacho na Importação, que foi apresentado oficialmente em 30/06/2020. A iniciativa decorre de medida prevista no AFC e visa a prover maior transparência nas informações relativas ao comércio exterior. Ressaltou-se que a transparência decorrente da medição dos tempos impulsionará a competitividade brasileira, pois se poderá trabalhar em reduzir os tempos, diminuindo-se os custos, e, assim, gerando mais empregos.

A RFB explicou que o estudo foi feito baseado na metodologia da Organização Mundial das Aduanas (OMA) e contou com a participação do Banco Mundial e do governo britânico. O estudo foi elaborado utilizando-se os tempos necessários às operações de importação, sendo medidos desde a chegada do navio até a liberação da mercadoria no recinto alfandegário. Os tempos foram medidos também por tipos de modais. O tempo médio apurado foi de 7,4 dias, que já está abaixo da meta estipulada para o Portal Único de Comércio Exterior. O estudo traz resultados objetivos que demonstram a necessidade de melhoria dos processos não apenas por parte do setor público, mas também do setor privado, que é responsável por tempos muito elevados no processo de importação. No caso do modal aéreo, já houve reunião de alinhamento com os reguladores, Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Secretaria de Aviação Civil (SAC), a respeito do tema, para que comecem a trabalhar a questão junto ao setor privado. Expôs-se, ainda, que este tema pode ser trabalhado objetivamente, com um calendário de médio prazo de atribuições de responsabilidades, tanto para o setor público quanto para o setor privado. Destacou-se que o estudo servirá de base para o comprometimento oficial dos setores que estão impactando o comércio exterior, sendo de extrema valia para que se avance concretamente.

A SUFAC lembrou que o Subcomitê de Cooperação do CONFAC, que conta com representantes do setor privado, irá abordar este tema em sua próxima reunião, prevista para agosto.

A SECEX acrescentou que o TRS será utilizado como parâmetro para a elaboração do Plano de Trabalho do CONFAC. Sugeriu-se que fosse feita uma apresentação específica para apresentação do estudo.

Os resultados do TRS estão no site da RFB, conforme advertido pela RFB.

4. Agenda para Modernização de Processos de Comércio Exterior com Base no Portal Único Siscomex (exposição pela SECEX)

A modernização dos processos de comércio exterior é iniciativa conjunta da SECEX e da RFB com os órgãos anuentes, e tem como objetivo reduzir os custos e aumentar a eficiência nas concessões de licenças de exportação e importação. A ação é desenvolvida a partir da revisão de processos e de regulamentação das licenças, pelo desenvolvimento e implantação de sistema de gestão de risco e pela integração dos sistemas dos órgãos anuentes ao Portal Único de Comércio Exterior.

A Secex informou que a meta é que, em janeiro/2021, o Mapa, a ANP, o Inmetro e a SUEXT estejam aptos a atuar no piloto do módulo de Importações do Portal Único. Para isso, o primeiro passo é definir, por órgão, a lista de NCMs que deverão requerer licença de importação. Adicionalmente, será preciso que cada órgão emita normativa específica para autorizar o uso da Declaração Única de Importação.

Foram destacados pela SECEX os principais resultados desse trabalho com os órgãos:

- **Agenda do MAPA:** O MAPA Já utiliza a ferramenta de licença de importação do Portal Único (LPCO) nas importações com DI. Atualmente, a importação de bebidas, fertilizantes, agrotóxicos e trigo está em fase piloto, apenas aguardando a publicação da Instrução Normativa (IN) que dará publicidade e irá normatizar o uso da ferramenta LPCO para licenciar as importações do MAPA. Além disso, está em desenvolvimento o sistema nacional de gestão de risco de inspeção de embalagem de madeira, com piloto previsto para setembro/2020. Há ainda: i) Instrução Normativa, em consulta pública, com a definição de novas regras para a redução dos custos e para a eficiência na destinação das embalagens de madeira; ii) Sistema para emissão de certificado fitossanitário eletrônico (*e-phyto*) e certificado sanitário internacional eletrônico (e-cert) em desenvolvimento, com o piloto previsto para janeiro/2021; e iii) Processo de adesão do OEA integrado junto à RFB;

- **Agenda da ANVISA:** A SECEX esclareceu que já foi concluída a integração do PagTesouro para recolhimento da taxa de livre prática. No Brasil, em média, 3% das embarcações atrasam a atracação devido à demora no recolhimento da taxa da livre prática da Anvisa, via GRU. Com a implantação do PagTesouro (compensação online) haverá uma economia de R\$200 milhões por ano para o setor, em decorrência da redução dos tempos gastos nos portos, segundo Fenamar. Será preciso rever ainda a normativa da Anvisa para permitir o diferimento da taxa das licenças de importação. Isso é importante para a

agilidade na emissão das licenças de importação, sem que seja preciso esperar a compensação da taxa via GRU, o que pode demorar até 48h.

- **Agenda do INMETRO:** A SECEX destacou que a automatização da gestão de risco para a emissão de licenças de importação no Siscomex já foi concluída, e o processo de adesão do Inmetro ao OEA integrado, junto à RFB, está em andamento. Adicionalmente, está em curso o Projeto de cooperação com suporte da *Global Alliance for Trade Facilitation* (GATF), com vistas à otimização dos procedimentos de licenciamento de importações do Inmetro. Status do projeto: i) mapeamento AS-IS do processo de importação do Inmetro já finalizado; ii) primeira versão do processo TO-BE (removidos gargalos) já definida; e iii) contratação de empresa de TI para iniciar o desenvolvimento do novo sistema do Inmetro integrado ao Portal Único em curso (início do desenvolvimento previsto em novembro/2020).

- **Agenda da ANP:** A SECEX destacou que está sendo feito um trabalho de análise de risco, com vistas a eliminar a necessidade de licenciamento de produtos considerados de baixo risco, e também a implantação do licenciamento por prazo, que independerá da quantidade de importações realizadas pela empresa.

5. Projeto *Prosperity Fund* do Reino Unido (exposição pela SECEX)

O Prosperity Fund é o fundo de cooperação do Governo Britânico financiado através do Foreign and Commonwealth Office (Ministério das Relações Exteriores Britânico), e consiste na assistência ao desenvolvimento a países que compõem a listagem de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) do Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Até março de 2023, o Fundo investirá £ 1,3 bilhão em países em desenvolvimento, sendo o Brasil país prioritário para o programa, e que deve receber cerca de £80 milhões nas seguintes áreas: Facilitação de Comércio, Ambiente de Negócios, Energia, Cidades Inteligentes, Finanças Verdes e Saúde. O Ministério da Economia é o principal interlocutor do Programa de Facilitação de Comércio, e deverá receber cerca de £24 milhões para atuar em cinco frentes de ação, das quais a SECEX participa de três, a saber:

- **Eficiência Portuária (~ £8 milhões):**

O objetivo é aumentar a eficiência das operações portuárias no Brasil a partir do desenvolvimento de sistemas eletrônicos avançados e estruturas operacionais, como o *Port Community System*, e, assim, reduzir tempos e custos do trânsito de cargas nos portos marítimos brasileiros.

A Palladium é a consultoria contratada para implementar o Programa, e já conduziu a reunião inaugural no fim de 2019. Em janeiro, ocorreram reuniões locais nos 4 portos participantes do projeto, quais sejam, Santos,

Suape, RJ e Itajaí, para engajamento dos atores que compõem essas comunidades portuárias, é dizer, autoridades portuárias, RFB, ANVISA, despachantes, associações e representantes do setor privado.

No contexto da pandemia, reuniões virtuais começaram a ocorrer para o mapeamento dos processos dos portos de Santos e Suape. Esse mapeamento é etapa essencial para o início do desenvolvimento das soluções relativas à eficiência portuária.

- Inserção de micro, pequenas e médias empresas (MPME) nas cadeias globais de valor (~ £6 milhões):

Pretende-se criar ferramenta transversal de integração de serviços para internacionalização de empresas. Ela irá oferecer soluções em diversas áreas do comércio exterior, como competitividade e produtividade, obtenção de financiamento, acesso a serviços logísticos, acesso a mercados, etc.

As reuniões estratégicas entre as instituições envolvidas no Projeto com a finalidade de definir as necessidades e o desenho da referida ferramenta já foram iniciadas. Além do Ministério da Economia, participam ativamente a Apex-Brasil, a CNI e o SEBRAE.

O Projeto também prevê o desenvolvimento de 9 programas pilotos para serem executados ao longo dos 3 anos de sua implementação. Eles serão conectados à ferramenta de integração de serviços. Foram definidos os temas e já estão ocorrendo as discussões iniciais para 3 deles:

- a) exportações indiretas de MPMEs via fornecimento para grandes empresas âncoras que exportem a partir do Brasil;
- b) comércio exterior B2B; e
- c) comércio exterior B2C.

A Palladium também é a responsável pela implementação dessa linha do Programa.

- Boas Práticas Regulatórias (~ £6 milhões):

Tem como finalidade apoiar o Brasil na criação de estruturas para melhor alinhar as práticas regulatórias às necessidades do ambiente de negócios, incluindo a identificação de barreiras não-tarifárias ao comércio.

O projeto foi aprovado pelo Governo Britânico e os documentos da licitação estão sendo concluídos pelas equipes responsáveis para a contratação de consultoria especializada.

6. Comissões Locais de Facilitação do Comércio – Colfacts (exposição pela RFB)

As Comissões Locais de Facilitação do Comércio (Colfacts) têm o objetivo de promover a discussão de propostas de aprimoramento dos procedimentos relativos à exportação, à importação e ao trânsito aduaneiro de mercadorias e da participação colaborativa nos processos de implementação de medidas e de iniciativas de facilitação do comércio, entre intervenientes em comércio exterior e órgãos e entidades públicos.

Como frisado pela RFB, as Colfacts visam a eliminar os problemas locais que impedem o comércio e ainda promovem o trabalho conjunto e homogêneo da

comunidade portuária local. Elas estimulam a discussão de propostas para a melhoria do trânsito aduaneiro de mercadorias e para a facilitação do comércio como um todo.

As Colfac foram instituídas pela Portaria Conjunta RFB / SDA / ANVISA nº 1702, de 07 de novembro de 2018 e, após a recriação do Confac pelo Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020, passaram a ser tratadas no mesmo decreto, em seus artigos 14 a 16. Foi mencionado que a Portaria Conjunta RFB / SDA / ANVISA nº 1702/2018 continua como instrumento válido em face do previsto no §2º do art. 14 do decreto Nº 10.373/2020.

Foi sublinhado que, com a recriação do CONFAC, é fundamental a retomada dos trabalhos realizados pelas Colfac, assim como o acompanhamento tempestivo das suas atividades pelo Comitê. Na primeira fase, as reuniões eram mensais e contaram com ampla participação. Depois da extinção formal do CONFAC, algumas comissões locais se mantiveram funcionando. Pretende-se convidar novamente a ANVISA e o MAPA e realizar evento para que essas reuniões sejam retomadas. As reuniões são de conteúdo muito rico, e são importantes para levantamento de gargalos locais. Hoje as comissões locais estão em 15 Alfândegas da RFB, que respondem por 80% do movimento de comércio exterior.

Há um modelo de ata para estas reuniões, e estas atas são enviadas para o CONFAC e tratadas a nível nacional. À época da criação das Colfac, um grupo composto pela RFB, ANVISA, MAPA e SECEX era responsável por validar os encaminhamentos, e a proposta agora é de recomposição desse mesmo grupo. A Quinta Diretoria da ANVISA e a SUFAC/SECEX manifestaram concordância com a continuidade do grupo.

7. Negociações Internacionais em Facilitação do Comércio (exposição pela DACCESS/MRE)

- Capítulos em Coreia, Canadá e Singapura

A DACCESS/MRE informou que se encontram avançadas as negociações do capítulo de Facilitação do Comércio nos Acordos de Livre Comércio (ALC) do MERCOSUL com Canadá, Coreia e Singapura. No caso do Canadá, a negociação sobre os últimos pontos em aberto tem ocorrido sem a necessidade de reuniões presenciais, havendo apenas dois pontos pendentes de entendimento. Com relação à Coreia, houve significativo avanço nas negociações durante a quinta rodada bilateral, realizada em Montevideú, em fevereiro de 2020. Naquela ocasião, foi possível acordar grande parte dos artigos em discussão, de forma que, atualmente, apenas 6 dos 22 artigos encontram-se em aberto. Há, desse modo, perspectiva realista de que o texto do capítulo possa ser consolidado já durante próxima reunião do grupo negociador. Finalmente, o capítulo com Singapura já se encontra inteiramente acordado.

- Protocolo ao ATEC com Estados Unidos

A DACCESS/MRE compartilhou que os Estados Unidos (EUA) apresentaram proposta de instrumento bilateral sobre Facilitação do Comércio, na forma de Protocolo ao Acordo Brasil-EUA de Comércio e Cooperação Econômica (ATEC), assinado em 2011.

Após seis rodadas, a negociação está praticamente concluída, havendo apenas um ponto pendente de entendimento. Foi esclarecido que o Protocolo de Facilitação faz parte de minipacote de instrumentos de interesse comercial em negociação com EUA, cuja assinatura deve ocorrer no segundo semestre de 2020.

8. Notificações do Acordo sobre Procedimentos para o Licenciamento das Importações (exposição pela SECEX e DACESS)

A SECEX e a DACESS/MRE fizeram referências às três modalidades de notificação do Acordo sobre Procedimentos para o Licenciamento de Importações (APLI) da OMC. Em particular, chamou-se atenção para o questionário anual do artigo 7.3. Recordou-se que a mais recente notificação do Brasil foi feita em 2016 e esclarecendo-se que o documento a ser apresentado pelo Brasil precisa ser aperfeiçoado para atender às demandas da OMC. Notadamente, ressaltou-se que a notificação anual não deve resumir a indicar a base legal para os sistemas de licenciamento vigentes no país, mas que deve explicar em mais detalhes os procedimentos aplicáveis por produtos ou categorias de produtos, com indicação de justificativas, objetivos, condições, etc.

A DACESS/MRE também destacou a importância de manter em dia as notificações do país à luz do processo de reforma da OMC. Nesse processo, tem havido discussões, que contam com apoio do Brasil, para fortalecimento dos compromissos de transparência existentes nos acordos multilaterais do comércio. Algumas propostas em discussão preveem até mesmo a possibilidade de sanções financeiras ou administrativas para membros inadimplentes com suas notificações.

Por fim, a DACESS/MRE sublinhou que a notificação correta dos procedimentos de licenciamento de importações existentes no Brasil tem relação direta com a notificação, também à OMC, das restrições quantitativas brasileiras, muitas das quais são implementadas por meio de licenciamento.

9. Encaminhamentos finais

O Secretário de Comércio Exterior reforçou a importância da elaboração conjunta do Plano de Trabalho que irá nortear as atividades do CONFAC no próximo biênio, bem como da agenda de facilitação do comércio do governo brasileiro, tomando como ponto de partida os temas abordados nessa primeira reunião. A proposta do Plano de Trabalho será encaminhada aos membros para avaliação em até 30 dias, e a expectativa é que ele seja aprovado na próxima reunião do Comitê, prevista para o fim do mês de outubro, uma vez que as reuniões ocorrem trimestralmente.

Além disso, reforçou a importância da reunião do Subcomitê de Cooperação, que conta com o acréscimo ao Comitê de convidados permanentes do setor privado, quais sejam, Apex-Brasil, CNA, CNC, CNI, CNT e Sebrae. Ela está agendada para o dia 17 de agosto e pretende abordar três temas: o estudo elaborado pela CNI sobre a “Gestão de Risco nos Órgãos Anuentes do Comércio Exterior Brasileiro”, o *Time Release Study* em mais detalhes, e a iniciativa do *Prosperity Fund* destinada à internacionalização de pequenas e médias empresas, que está se chamando de “Global Trade Hub”.